



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

RESOLUÇÃO 15/2026 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Terceiro Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – Projeto Sistema Inteligente de Conformidade Técnica para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética - SICT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso III, da Resolução nº 20/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos do processo nº 23326.005959.2026-10 e com as decisões tomadas na vigésima primeira reunião ordinária deste conselho, ocorrida em 15 de maio de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de resolução que dispõe sobre o Terceiro Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a ser firmado entre o IFPB, por meio da Unidade EMBRAPPI IF-PB/Polo de Inovação, e a empresa LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, tendo a FUNETEC como interveniente administrativa e financeira, referente ao projeto intitulado Sistema Inteligente de Conformidade Técnica para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética – SICT.

§ 1º O objeto deste projeto é o desenvolvimento de um sistema para análise automatizada de conformidade de testes de compatibilidade eletromagnética, fundamentado em mecanismos de interpretação de normas técnicas e na correlação entre dados experimentais e requisitos normativos.

§ 2º O objetivo deste projeto é integrar mecanismos de inteligência artificial, processamento documental e interpretação automatizada de normas técnicas para auxiliar empresas e prestadores de serviço no processo de avaliação de conformidade eletromagnética, reduzindo inconsistências operacionais, aumentando a eficiência dos testes e promovendo maior rastreabilidade e confiabilidade documental.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 15/05/2026 17:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 879992

Verificador: 3dc3d420ca

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706